

ALANUR

ENVIO: 04/03/2024

17h15 lagente

ASSUNTO: URUGUAI - Consulta Pública Suplementos Alimentares

Proposta de **"Proyecto de decreto para incluir en el Capítulo 32, Sección 3 del Reglamento Bromatológico Nacional - Alimentos para Fines Especiales como Suplementos Dietarios"**, mencionado pelo Departamento de Alimentos, Cosméticos e Domissanitários da Direção Geral da Saúde do Ministério de Saúde Pública do Uruguai.

Os comentários serão recebidos durante 60 dias a partir da data de publicação e serão recebidos no seguinte e-mail: consultapublicaDACD@msp.gub.uy

Data de início: 31/01/2024

Data final: 31/03/2024

Esta proposta compreende:

- Definições, destacando os correspondentes a suplementos, nutrientes e probióticos;
- Disposições gerais, destacando a exclusão de produtos terapêuticos;
- Disposições particulares, com destaque para o cumprimento dos parâmetros estabelecidos na USP NF dos Estados Unidos da América, proibição de adição de creatina como ingrediente permitido;
- Rotulagem, destacando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Bromatológico Nacional do Uruguai e, as declarações de propriedades que serão autorizadas pelo Ministério de Saúde Pública através do Departamento de Alimentos, Cosméticos e Domissanitários. São consideradas como referências, as declarações aprovadas e publicadas no Diário Oficial da Comunidade Europeia, Health Canada e ANVISA;
- Publicidade;
- Modificação dos requisitos das empresas: Registro de empresas e de produtos, destacando que a solicitação de registro será avaliada pelo Departamento de Alimentos, Cosméticos e Domissanitários, que poderá solicitar esclarecimentos. As mesmas deverão ser protocoladas dentro dos 30 (trinta) dias corridos da notificação. Este procedimento poderá ser repetido até 3 (três) vezes. Em cada oportunidade de modificação, o Departamento de Alimentos, Cosméticos e Domissanitários terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos para analisar a proposta apresentada. Vencidos os prazos, a Administração deverá resolver o trâmite, aprovando ou negando a solicitação.

ALANUR já realizou uma revisão prévia do documento, e no caso de interesse de manifestação através dela, pedimos os envios de comentários para o e-mail paula.izu@abiad.org.br, até 22 de março.